



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Coordenação de Promoção da Igualdade Racial

Rua Libero Badaró, 119, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2833-4307

PROCESSO 6074.2020/0005334-0

Ata SMDHC/CPDDH/CPIR Nº 059350821

**Ata reunião 1ª Reunião Ordinária (de 2022) do Conselho Municipal de Participação da Comunidade
Nordestina da Cidade de São Paulo**

No dia 25 de fevereiro de 2022, às 15h, pela plataforma Meet, do Google, reuniram-se os integrantes do **Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina da Cidade de São Paulo**, conforme relação nominal ao fim do presente documento. O Presidente Bruno Vicente Pimentel iniciou a reunião às 15h20. Aprovada pela maioria dos presentes o logotipo do Conselho, elaborado pelo Conselheiro Pedro Pereira de Sousa pela maioria dos presentes, foi retomada a discussão sobre o regimento interno. Como encaminhamento, o colegiado apreciará novamente a minuta, cujas devolutivas deverão ser encaminhadas por e-mail. O relator das alterações será o Conselheiro Antonio Marcos Moura Lima, que encaminhará as propostas ao regimento para o e-mail da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial. A unidade jurídica, da SMDHC, poderá ser consultada sobre as alterações.

Representantes do Poder Público

Bruno Vicente Pimentel, RF 857.494-4, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Antonia Soares Andre de Sousa, RF 504.650-5, Secretaria Municipal de Cultura

Irlas Maria Bezerra, RF 749.066-6, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Representantes da Sociedade Civil

Alberto Sabino de Oliveira, Associação Beneficente Cohabiana Francisco Sabino

Antônio Marcos Moura Lima, Sociedade de Moradores do Jardim das Imbuías e Adjacências

José Carlos dos Santos, Sindicato dos Artesãos do Estado de São Paulo (SINDIARTES)

Manoel Moreira Júnior, União dos Cordelistas, Repentistas e Apologistas do Nordeste (UCRAN)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VICENTE PIMENTEL, Assessor(a) I**, em 03/03/2022, às 12:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059350821** e o código CRC **1A2AFA63**.
